

**INCUBADORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E
INOVAÇÃO EMPRESARIAL DE SANTA MARIA**

MANUAL DA INCUBADORA

Janeiro de 2020

ILHAS DE VALOR, S.A.

INCUBADORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL DE SANTA MARIA

Introdução

A Incubadora do Centro de Desenvolvimento e Inovação Empresarial de Santa Maria, adiante designada por Incubadora, visa apoiar os empreendedores no processo de desenvolvimento sustentado das suas ideias de negócio com foco nas áreas identificadas no Regulamento da Incubadora.

Serão disponibilizados meios e apoios que lhe permitam transformar os seus projetos em realidades empresariais.

Neste Manual está identificado o processo de incubação e as condições de acesso à Incubadora, assim como a localização e respetivas instalações. Todos os serviços e apoios mencionados ao longo deste Manual são suportados financeiramente pela Incubadora.

1. Âmbito

A Incubadora visa apoiar os empreendedores no processo de desenvolvimento sustentado das suas ideias de negócio, destinando-se a incentivar a criação e consolidação de novas empresas locais, perspetivando a promoção de um empreendedorismo gerador de desenvolvimento económico e social na ilha, no qual se pretende privilegiar a valorização dos produtos e recursos endógenos.

O principal objetivo da Incubadora consiste na promoção e acompanhamento de empreendedores e *start-ups* inovadoras, disponibilizando-lhes espaços físicos, gabinetes de escritórios, gabinetes para a atividade industrial e um FabLab, colocando ao dispor dos empreendedores um conjunto de serviços e apoios, que proporcionam a inserção num ambiente empresarial, bem como as condições necessárias ao seu desenvolvimento.

Tem como objetivo, ainda, a promoção da interação entre o empreendedorismo, o meio empresarial e as instituições de ensino e de investigação e desenvolvimento, assim como o contato com investidores, tendo em vista usufruir de vantagens, sinergias e complementaridade que daí decorrem.

Os empreendedores deverão ter uma participação ativa nas atividades organizadas pela

INCUBADORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL DE SANTA MARIA

Incubadora, sendo que este será um dos critérios de avaliação quanto à permanência na Incubadora, assim como desenvolver com empenho os projetos candidatados.

2. Modelo e Fases de Incubação

O Modelo de Incubação contempla o apoio de projetos empresariais que incentivem a criação e consolidação de novas empresas locais, perspetivando a promoção de um empreendedorismo gerador de desenvolvimento económico e social, no qual se deve privilegiar a valorização dos produtos e recursos endógenos, os de carácter agroalimentar, artesanal, e os de base científico e/ou tecnológica em três momentos distintos e complementares, a fase da ideia e a sua concretização num plano de negócios e na criação da empresa, a conceção tecnológica do produto e/ou serviço e a fase do desenvolvimento empresarial.

De seis em seis meses os incubados são avaliadas pela equipa de gestão da Incubadora no que diz respeito à evolução no desenvolvimento do produto/serviço candidatado, da contribuição para a comunidade da Incubadora e na participação nas iniciativas organizadas pela mesma.

Como resultado destas avaliações semestrais, a Incubadora decidirá se o empreendedor/empresa permanecerá na Incubadora e em que condições, podendo resolver o Contrato em caso de incumprimento dos objetivos fixados para cada fase, assim como a transição entre cada uma das fases do processo de incubação.

Nos modelos de incubação também será possível a incubação virtual – incubação não física (sem ocupação de espaço) e que permite a domiciliação postal na Incubadora, com acesso a sala de reuniões e aos serviços contemplados. A incubação virtual poderá ser contratada pelo prazo de um ano, prorrogável por igual período até ao máximo de 4 anos.

2.1 Pré-Incubação

A fase de Pré-Incubação tem uma duração máxima de 6 meses e define-se como o período temporal de maturação da ideia e a sua concretização num Plano de Negócios. Nesta fase, os empreendedores terão como principais objetivos a prova de conceito, a

INCUBADORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL DE SANTA MARIA

elaboração do plano de negócios, a constituição da empresa e a identificação do faseamento da execução do seu projeto junto da equipa de gestão da Incubadora. Esta última será responsável pelo acompanhamento do projeto ao longo de todo o processo de incubação.

Nesta fase os empreendedores serão acolhidos em *open space*.

O empreendedor transitará para a fase seguinte, fase de Incubação, após a criação da empresa e a prova de conceito do produto/serviço resultante do desenvolvimento do protótipo do projeto candidatado.

Se ao fim dos 6 meses os objetivos propostos não estiverem cumpridos, o desempenho dos empreendedores em questão será avaliado e conseqüentemente poderá o Contrato ser objeto de resolução.

2.2 Incubação

A fase de Incubação de Empresas tem uma duração máxima de 18 meses e define-se a partir do momento em que, pelo menos, já foi concluído o processo de constituição da empresa. Nesta fase, o empreendedor fica responsável por cumprir os objetivos de desenvolvimento e execução do projeto definidos na fase de pré-incubação.

A Incubadora disponibilizará, mediante a necessidade dos empreendedores e a disponibilidade de espaços existentes nas instalações da Incubadora, postos de trabalho no *open space* ou espaços de escritório/industriais individuais, suportando condições especiais de arrendamento com valores unitários de ocupação mensal inferiores aos praticados na sua vertente comercial, conforme **Anexo A**. Durante esta fase serão marcadas reuniões regulares com os empreendedores no sentido de acompanhar e avaliar o desenvolvimento do projeto. A empresa transitará para a fase de Desenvolvimento Empresarial após 18 meses estabelecidos na fase de Incubação e se os objetivos do projeto fixados para esta fase se encontrarem cumpridos. No caso de os objetivos propostos não serem atingidos, poderá o Contrato de Utilização do espaço cessar.

INCUBADORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL DE SANTA MARIA

2.3 Desenvolvimento Empresarial

Na fase de Desenvolvimento Empresarial, com a duração até dois anos, a Incubadora orientará e apoiará o crescimento da empresa de forma a viabilizar a sua sustentabilidade fora do ambiente da Incubadora.

Nesta fase, a Incubadora poderá disponibilizar, mediante a necessidade do empreendedor e a disponibilidade de espaços existentes nas instalações da Incubadora, um espaço de escritório individual em condições especiais de arrendamento, com valores unitários de ocupação mensal inferiores aos praticados na sua vertente comercial, conforme **Anexo A**.

No último ano na Incubadora, caso as condições de desenvolvimento da empresa o justifiquem – necessidade de espaços com maiores áreas, ou de instalações especializadas não compatíveis com as condições materiais da Incubadora – a empresa poderá transitar para outro espaço compatível se disponível na Incubadora do Centro de Desenvolvimento e Inovação Empresarial, com valores mensais idênticos aos praticados na sua vertente comercial. Neste caso, a empresa deverá suportar os custos das instalações especiais.

Considera-se que a empresa terminou o seu processo de incubação ao perfazer os dois anos estipulados para a fase de Desenvolvimento Empresarial.

3. Processo de Candidatura

As candidaturas à Incubadora serão abertas e divulgadas atempadamente.

- 1) O Processo de Candidatura inicia-se com o preenchimento do Formulário, acompanhado dos documentos indicados, disponível através das seguintes vias:
 - i) Via telefónica, para o número (351) 296 883 167; ou
 - ii) Via email para o endereço: geral@ilhasdevalor.pt
 - iii) Via link a disponibilizar para descarregar

INCUBADORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL DE SANTA MARIA

- a) No Formulário, serão solicitados dados dos empreendedores e/ou empresas e uma descrição do projeto.
 - b) Poderão, a seu critério e conveniência, anexar à apresentação da candidatura, elementos adicionais que possam demonstrar/caraterizar a sua ideia.
 - c) Após a recepção e análise da candidatura, será agendada uma reunião com os promotores, na qual deverá ser apresentada a ideia ou o projeto, bem como prestados eventuais esclarecimentos que se entendam necessários.
- 2) Poderão integrar na Incubadora:
- a) Pessoas individuais que pretendam desenvolver um negócio;
 - b) Empresas constituídas, com menos de 3 anos de atividade;
 - c) Empresas em atividade, que pretendam inovar e/ou diversificar o seu negócio;
 - d) Outras não previstas nas alíneas anteriores, conforme disponibilidade física da Incubadora.

4. Processo de Avaliação das Candidaturas

As candidaturas apresentadas, serão avaliadas segundo os seguintes critérios de seleção:

- a) Grau de inovação e desenvolvimento do negócio;
- b) Criação de postos de trabalho;
- c) Grau de dedicação ao negócio a tempo inteiro ou parcial;
- d) Valorização das potencialidades locais, nomeadamente com produtos ou serviços endógenos;
- e) Probabilidade de sucesso do negócio atendendo à maturidade do projeto, análise da concorrência, do mercado-alvo e da sua viabilidade económica.

Poderá ser solicitado, para o efeito, apoio a Especialistas, nomeadamente elementos de

INCUBADORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL DE SANTA MARIA

instituições de investigação e desenvolvimento e de ensino avançado com os quais a Entidade Gestora da Incubadora tem Parcerias, e de empresas com “*know how*” específico.

5. Localização e Instalações da Incubadora

A Incubadora situa-se no Centro de Desenvolvimento e Inovação Empresarial de Santa Maria, na Rua de Ponta Delgada – Aeroporto de Santa Maria, concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria.

A Incubadora disponibiliza espaços para os empreendedores e um conjunto de serviços cujas condições variam em função da fase de incubação e da área do projeto candidatado.

A zona comum da Incubadora inclui áreas de receção, salas de reuniões e zonas de convívio. Para além destes espaços, a Incubadora detém uma zona *open-space* para acolher os empreendedores e espaços de escritórios individuais de cerca de 30m², ambos equipados com mobiliário base (secretárias e cadeiras), bem como os espaços para indústrias criativas e FabLab (laboratório associado à investigação das novas tecnologias, que pretende democratizar o acesso a invenções pessoais e colaborativas através de tecnologias digitais para criar “quase tudo”).

6. Proteção de Dados Pessoais

6.1. Todos os tratamentos dos dados pessoais realizados na Incubadora do Centro de Desenvolvimento e Inovação Empresarial de Santa Maria devem estar em conformidade com os procedimentos de proteção de dados e de segurança da informação estabelecidos pela Ilhas de Valor.

6.2. No momento da apresentação da candidatura pelos Empreendedores ou no momento da recolha inicial dos dados pessoais de qualquer outro tipo de titulares dos dados, deve ser entregue a Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados Pessoais na Incubadora.

6.3. No Balcão de Atendimento da Incubadora estão disponíveis para consulta as

INCUBADORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL DE SANTA MARIA

políticas de proteção de dados e de segurança da informação aplicáveis aos tratamento de dados pessoais pela Ilhas de Valor.

6.4. Os titulares dos dados pessoais podem exercer os seus direitos de informação, de reclamação ou de proteção de dados, designadamente os direitos de acesso, retificação, oposição, limitação de tratamento, portabilidade ou apagamento, através de pedido de exercício desses direitos formulado ao Encarregado da Proteção de Dados pelo email protecaodedados@ilhasdevalor.pt ou, presencialmente, através do preenchimento do formulário de exercício de direitos disponível no Balcão de Atendimento da Incubadora.

6.5. Em caso de ocorrência de incidentes de violação de dados, qualquer interessado ou titular dos dados pode comunicar esse incidente ao Encarregado da Proteção de Dados através do email protecaodedados@ilhasdevalor.pt ou, presencialmente, através do preenchimento do formulário de comunicação de incidentes disponível no Balcão de Atendimento da Incubadora.

INCUBADORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL DE SANTA MARIA

7. ANEXOS

Na tabela que se segue estão identificados os preços unitários do espaço na Incubadora em função da etapa de incubação e do tipo de infraestrutura.

Anexo A – Tabela de preços unitários a aplicar pela Incubadora

Infraestruturas	Pré Incubação	Incubação			Desenvolvimento Empresarial	
		1.º Semestre	2.º Semestre	3.º Semestre	1.º Ano	2.º Ano
Espaço por posto de trabalho - <i>Open Space</i>	Gratuito	1€ (mês/m ²)	1€ (mês/m ²)	1€ (mês/m ²)	-	-
Gabinetes de escritório	-	1€ (mês/m ²)	1€ (mês/m ²)	1€ (mês/m ²)	5€ (mês/m ²)	5€ (mês/m ²)
Gabinete Industrial não Alimentar	-	1,50€ (mês/m ²)	1,50€ (mês/m ²)	1,50€ (mês/m ²)	5,50€ (mês/m ²)	5,50€ (mês/m ²)
Gabinete Industrial Alimentar	-	2€ (mês/m ²)	2€ (mês/m ²)	2€ (mês/m ²)	2€ (mês/m ²)	6€ (mês/m ²)
Aluguer de equipamento não alimentar	-	-	-	-	-	5€ (hora)
Aluguer de equipamento alimentar	-	-	-	-	-	6€ (hora)

Aos valores constantes da tabela supra acresce o IVA à taxa legal em vigor. Estes valores estão sujeitos a atualizações anuais.